

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



RELATÓRIO DE GESTÃO

Relativo ao período findo em 31 de Dezembro de 2022

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento da alínea g) do artigo 21º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, cumpre ao Conselho Diretivo Nacional apresentar o Relatório e Contas relativo ao período findo em 31 de Dezembro de 2022, que compreende Relatório de Gestão, Demonstração de Resultados, Demonstração das Alterações dos Fundos Patrimoniais, Fluxos de Caixa e respetivo Anexo.

O presente Relatório de Gestão pretende apresentar a evolução da atividade operacional da Ordem, o desempenho, riscos e incertezas do exercício, abordando os aspetos relevantes, financeiros ou de desempenho não financeiro.

Além das explicações adicionais aos montantes inscritos nas contas do exercício, é objetivo do documento a descrição de uma forma clara e sucinta da evolução das diferentes atividades da Ordem, referenciando condições do mercado, os investimentos, gastos e receitas.

De forma contínua, têm vindo as atuais direções a procurar tornar a informação mais acessível para os técnicos, mas sobretudo para os não técnicos, em particular para os membros da Ordem dos Arquitectos. Procura-se uma leitura transversal das contas da OA, identificando pontos sensíveis, com vista a um documento orientador das correções que venham eventualmente a ser necessárias.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



2. ENQUADRAMENTO

A Ordem dos Arquitectos (OA) é a associação pública representativa de todos os que exercem a profissão de arquiteto, em conformidade com o seu Estatuto, definido na Lei n.º 113/2015 de 28 de Agosto, prossequindo as atribuições de interesse público que lhe são cometidas.

A Ordem é uma pessoa coletiva sujeita a um regime de direito público no desempenho das suas tarefas públicas. A Ordem tem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e compreende os órgãos nacionais e regionais.

São órgãos nacionais:

- Congresso
- Assembleia Geral
- Assembleia de Delegados
- Conselho Diretivo Nacional
- Conselho de Disciplina Nacional
- Conselho Fiscal

São órgãos regionais:

- As Assembleias Regionais Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores
- Os Conselhos Diretivos Regionais Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores
- Os Conselhos de Disciplina Regionais Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores

A Ordem tem por fim assegurar a salvaguarda do interesse constitucional por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitetura.

São atribuições da Ordem as estabelecidas no artigo 5.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de Janeiro, incumbindo-lhe em particular:

- a) Contribuir para a defesa e promoção da arquitetura, no reconhecimento da sua função social e cultural, zelar pela dignidade e prestígio da profissão de arquiteto, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros e a defesa dos princípios deontológicos estabelecidos;

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



- b) Admitir e regulamentar a inscrição de arquitetos, bem como conceder, em exclusivo, o respetivo título profissional;
- c) Participar nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que permitam o acesso à profissão de arquiteto;
- d) Reconhecer as qualificações profissionais obtidas fora do território nacional, nos termos da Lei, do direito da União Europeia ou de convenção internacional;
- e) Elaborar e aprovar os regulamentos internos de natureza associativa e profissional e participar na elaboração de legislação ou pronunciar-se sobre trabalhos preparatórios de atos legislativos e regulamentares com alcance sobre a arquitetura e aos atos próprios da profissão;
- f) Representar os arquitetos perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
- g) Contribuir para a elevação dos padrões e formação do arquiteto;
- h) Defender os interesses, direitos e prerrogativas dos associados;
- i) Fazer respeitar os princípios e regras deontológicas e exercer o poder disciplinar sobre todos os arquitetos nacionais e estrangeiros que exerçam a profissão em território nacional;
- j) Fomentar o intercâmbio de ideias e experiências entre membros, entre organismos congéneres estrangeiros e internacionais, nomeadamente por meio de iniciativas de coordenação interdisciplinar, quer ao nível de investigação, quer ao nível da prática profissional;
- k) Colaborar, patrocinar e promover a edição de publicações que contribuam para um melhor esclarecimento público das implicações e relevância da arquitetura;
- l) Colaborar com escolas, faculdades e outras instituições de ensino e cultura em iniciativas que visem a formação do arquiteto;
- m) Prestar serviços aos seus membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação profissional;
- n) Regulamentar os estágios profissionais por si organizados e participar na sua avaliação;
- o) Filiar-se ou estabelecer acordos com organizações nacionais, internacionais e estrangeiras com objetivos afins;
- p) Acompanhar a situação geral do ensino da arquitetura e dar parecer sobre todos os assuntos relacionados com esse ensino;
- q) Manter atualizado o registo profissional e registar a autoria dos trabalhos profissionais, nos termos da lei;
- r) Conceder os títulos de especialidade profissional de especialidade em urbanismo, património arquitetónico e gestão, direção e fiscalização de obras;
- s) Atribuir prémios ou títulos honoríficos especificados em regulamento próprio;
- t) Colaborar na organização e regulamentação de concursos que se enquadrem nos seus objetivos e participar nos seus júris.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



3. A EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

O presente Relatório refere-se em exclusivo ao exercício de 2022, ano marcado fortemente pelo clima de guerra que assola toda a Europa, decorrente da invasão da Rússia à Ucrânia.

O ano de 2022 insere-se num mandato singular que será sempre marcado pela necessidade imperiosa de organização interna da instituição face à radical mudança que a sua orgânica sofreu no ato eleitoral de Junho de 2020.

Essa organização interna passa não só por garantir a presença física da instituição nos sete territórios das novas sete Secções Regionais, bem como garantir que todos os instrumentos de gestão, os meios técnicos e os meios humanos estão adequados ao funcionamento que esta Ordem refundada exige e merece.

O ano de 2022 foi o segundo ano completo de concretização no território da nova orgânica da Ordem dos Arquitectos. Em 2022 foi por fim possível assegurar que as sete novas Secções Regionais tivessem sede própria, devidamente equipada e integrada na arquitetura de sistemas informáticos e tecnológicos da instituição, bem como funcionários afetos em exclusividade à Secção Regional.

Foi um ano em que a Ordem alargou os seus compromissos ao longo de todo o território e um período onde concretizou vários dos procedimentos de contratação em curso, tanto para integração dos seus recursos humanos como para a contratação de prestadores de serviços externos, seja no âmbito da assessoria informática e da assessoria jurídica, bem como nos serviços email institucional, serviços de desenvolvimento de website, do novo Portal dos Arquitectos, novo Seguro de Responsabilidade Civil, entre outros.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



Paralelamente destacamos algumas das principais atividades realizadas no período em análise:

Novo Protocolo de Repartição de Quotização

Apenas em Julho de 2022 foram aprovados os Instrumentos de Gestão da Ordem dos Arquitectos. Esses instrumentos assentam num novo Protocolo de Repartição de Quotização que foi elaborado após o CDN reunir presencialmente com os sete Conselhos Diretivos Regionais, os Presidentes das Mesas das Assembleias Regionais e com os Delgados de cada região. É convicção do CDN que o novo Protocolo de Repartição de Quotização defende e reforça a descentralização e a presença efetiva da Ordem dos Arquitectos no território, num modelo assente na sustentabilidade e equilíbrio financeiro da instituição, na otimização e gestão dos Recursos Humanos e Técnicos, com vista à prestação de serviços de qualidade a que estamos obrigados, na resposta aos membros e à sociedade em geral.

No Plano Geral de Atividades e Orçamento, que integra os planos de atividades das sete secções regionais, o CDN reforça a sua aposta na sustentabilidade: "concretizaremos e desenvolveremos em diversas frentes, os temas da participação e intervenção política, para uma arquitetura responsável e uma ação cívica profissional presente. Por uma Instituição sustentável e inclusiva."

Na perspetiva do CDN, em 2022 de forma crescentemente autónoma, mas devidamente enquadrada por instrumentos de gestão integrados, os órgãos nacionais e regionais puderam apostar "na consolidação das estruturas internas de funcionamento, as existentes e as que se criaram, (...), tentando mitigar as dificuldades que a conjuntura internacional e nacional tem colocado ao exercício da nossa profissão."

Protocolo Fundo Ambiental – Formação + Premiação

Em Maio de 2021 a Ordem dos Arquitectos celebrou um Protocolo de Cooperação com o Fundo Ambiental/Ministério do Ambiente e Ação Climática que previa um subsídio no valor máximo de 100.000€ a ser atribuído à Ordem dos Arquitectos para organização e promoção de cursos de formação e prémios no âmbito da Sustentabilidade e Inovação. Durante o período em análise decorreu a primeira de três edições do Curso de Formação "Da Linha ao Círculo". Durante o primeiro semestre do ano tiveram lugar as segunda e terceira edições do Curso de Formação.

Metodologia de Cobrança de Quotas

Tendo como objetivo a sustentabilidade e equilíbrios financeiros da instituição, o Conselho Diretivo Nacional, aprovou uma nova Metodologia de Cobrança de Quotas concertada entre os Conselhos Diretivos Regionais da Ordem dos Arquitectos, promovendo a comunicação

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



constante com os membros, através de todos os meios que estejam ao alcance da OA, evitando que os Arquitectos acumulem dívidas referente a quotização.

Considerando que a esmagadora maioria dos membros da Ordem dos Arquitectos está registado no Balcão Único/Portal dos Arquitectos, e seguindo a lógica de otimização dos recursos na procura de uma gestão sustentável que tem pautado o presente mandato, o Conselho Diretivo Nacional, no uso das suas competências, deliberou uma metodologia de cobrança de quotas a ser cumprida regularmente pelos Conselhos Diretivos Regionais com o apoio dos Serviços Administrativos e Financeiros da OA; dentro da linha de atuação que tem pautado o presente mandato, otimizando os recursos e pugnou por uma política verde na sua atividade quotidiana, eliminando o envio em papel via postal do Aviso de Cobrança de Quotas anual no mês de janeiro a todos os membros efetivos da OA; e que o Aviso de Cobrança emitido no início de cada ano civil passasse a ser disponibilizado aos Membros Efetivos da Ordem dos Arquitectos preferencialmente através de e-mail e obrigatoriamente disponibilizado na Área Reservada do Portal dos Arquitectos, conforme dispõe o Regulamento de Quotas em vigor.

Nova Equipa Editorial do Jornal dos Arquitectos

A nova Equipa Editorial do Jornal dos Arquitectos (J-A) 2022–2024 foi escolhida através do Concurso Jornal Arquitectos, um concurso público nos termos do disposto no artigo 20º n.º. 1 al. b) do Código dos Contratos Públicos, promovido pelo Conselho Diretivo Nacional (CDN), e ao qual se candidataram duas equipas. Esta Equipa deverá assumir a edição de 7 números, sendo 3 números publicados no ano de 2022, 3 números no ano de 2023 e um último número no ano de 2024.

Novo Seguro de Responsabilidade Civil

A Ordem dos Arquitectos, no sentido de procurar um serviço de excelência aos seus membros, centrou a sua ação na melhoria dos serviços, na regulação e defesa da profissão. Desde Abril de 2022 que todos os membros efetivos com inscrição ativa na Ordem dos Arquitectos passaram a beneficiar de um Seguro de Responsabilidade Civil com um capital de seguro de 25.000€ e novas coberturas, mantendo-se sempre a possibilidade de negociação individual de reforço de capital. Com iguais coberturas, a partir de 1 de janeiro de 2023 o capital seguro aumenta para 50.000€.

No que concerne a atividade segura e o âmbito da mesma estão agora definidos de forma mais clara e abrangente – é coberta pela nova apólice, de forma expressa e inequívoca, toda a prática da profissão, englobando os atos próprios reservados e os não reservados, nomeadamente:

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



a) conceção, elaboração, apreciação, coordenação, fiscalização e controlo de qualidade de estudos, projetos e planos de arquitetura ou outros;

b) elaboração, intervenção em estudos, projetos, planos e atividades de consultoria, gestão, fiscalização e direção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, conceção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das atividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente e outros.

Observatório da Profissão

O inquérito da Ordem dos Arquitectos, realizado com apoio de investigadores do Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa (CESOP), arrancou a 15 de setembro. A Ordem dos Arquitectos, empenhada no cumprimento das suas funções, promoveu, no âmbito do Observatório da Profissão, um inquérito dirigido a todos os membros, para que juntos possamos compreender o estado atual da nossa profissão e as perspetivas para o futuro da Arquitetura. Arquitetura: que realidade? Arquitetos: que futuro? O Observatório da Profissão será fundamental para dar resposta a estas e outras questões e compreender as necessidades impostas pela sociedade contemporânea, tendo por base dados reais fornecidos pelos arquitetos portugueses.

Novo Portal dos Arquitectos

Na sequência de um Concurso Público lançado em 2021, foi selecionada a nova equipa técnica para desenvolvimento do Novo Portal dos Arquitectos, plataforma que dá resposta às exigências legais do Balcão Único, que iniciou funções no terceiro trimestre do ano. Estima-se a conclusão desta nova plataforma no ano de 2023, adequada à nova orgânica da instituição e com funcionalidade ampliadas face às atuais.

Concurso Público de Conceção Simplificado do Projeto de Ampliação da Sede da OA

No início do ano 2020, decorreu, ainda por iniciativa da anterior direção, o "Concurso de Conceção Simplificado para a Elaboração do Projeto de Ampliação da Sede da Ordem dos Arquitectos". Coube agora à atual direção dar a devida continuidade ao processo e como tal, procedeu-se à adjudicação da equipa vencedora, que no decorrer do ano 2022 procedeu à entrega do projeto de arquitetura na fase do Estudo Prévio.

4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2022 ficou assinalado pela invasão russa da Ucrânia em fevereiro de 2022, a qual ocorreu num cenário económico global ainda frágil, após dois anos de pandemia de COVID-19, com um abrandamento da recuperação económica, pressões sobre as cadeias de abastecimento, débeis durante a pandemia devido a constrangimentos logísticos. A escassez de bens intermédios, e a pressão sobre os preços levou ao agravamento da inflação. O conflito na Ucrânia tem um forte impacto em diversas áreas, sendo de destacar o setor energético, o comércio alimentar e as cadeias de abastecimento.

No primeiro trimestre de 2022, a economia portuguesa antecipou a recuperação do nível pré-pandemia, no entanto nos trimestres posteriores deu-se uma desaceleração e estabilização do PIB. A economia portuguesa cresceu 6,7% em 2022, beneficiando da recuperação do setor do turismo e do consumo privado.

O enquadramento externo e financeiro deteriorou-se pela via de aumentos da inflação e das taxas de juro, que tiveram efeitos adversos sobre o rendimento disponível real. Estes efeitos foram atenuados em 2022 pelo bom desempenho do mercado de trabalho, refletido no dinamismo do emprego e dos salários nominais, bem como no aumento da taxa de atividade para níveis historicamente elevados.

A inflação aumentou para 7,8%, ou seja, o valor mais elevado desde 1993. A procura dos bens e serviços, cujo consumo foi condicionado na primeira fase da pandemia, contribuiu fortemente para esta trajetória ascendente ao longo de 2022.

A recuperação do consumo iniciada no segundo trimestre de 2021 manteve-se até ao final de 2022, no entanto, o ritmo foi abrandando devido ao aumento da incerteza e redução da confiança, refletindo o impacto negativo do aumento da inflação e das taxas de juro sobre o rendimento das famílias.

As exportações de bens e serviços mantiveram um dinamismo elevado em 2022. Esta evolução foi impulsionada pelas exportações de serviços, em particular os relacionados com o turismo, que crescem cerca de 86%, refletindo, em larga medida, um efeito de arrastamento associado ao dinamismo do ano anterior.

Os efeitos negativos da agressão militar russa na Ucrânia foram-se acentuando ao longo do ano de 2022, implicando uma relativa estabilização da atividade a partir do segundo trimestre. Estes efeitos serão mais notórios em 2023, antecipando-se uma desaceleração significativa face a 2022.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



O enquadramento externo e financeiro mais desfavorável e o choque sobre o poder de compra das famílias implicam uma evolução mais adversa do PIB nos próximos trimestres.

Para inverter a desaceleração do investimento é urgente promover uma utilização eficaz dos fundos do PRR e acelerar a prossecução de reformas anunciadas, de forma a sustentar a atividade económica no curto e médio prazo.

5. ATIVIDADE OPERACIONAL DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

O resultado líquido positivo do período findo em 31 de dezembro de 2022 ascendeu a **178.164,84€** (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), que compara com um resultado líquido em 2021 de 762.521,26€ (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um euros e vinte e seis cêntimos).

No período de 2022, o valor do resultado antes de depreciações, gastos financeiros e impostos (EBITDA) ascendeu a 342.526,29€ (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos), o que representa um decréscimo de 789.535,32€ (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), face ao ano anterior.

O Balanço referente ao exercício de 2022 evidencia um ativo de 7.479.572,89€ (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), e um total de Fundos Patrimoniais de 6.501.933,00€ (seis milhões, quinhentos e um mil, novecentos e trinta e três euros).

O resultado líquido positivo decorre de um total de Rendimentos de 4.872.734,60€ (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos) e um total da Gastos de 4.691.249,14€ (quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos).

No ano de 2022 a OA optou por não atualizar o valor da quota anual, valor esse que se mantém desde 2004. Em termos estratégicos, e de modo a assegurar o seu equilíbrio financeiro, as receitas estruturais – quotas e taxas – suportaram o regular funcionamento da instituição e o cumprimento das atribuições estatutárias fundamentais. O esforço despendido na captação de receita extraordinária teve um impacto positivo nas contas da OA.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



Ao nível financeiro, e no que refere a caixas e depósitos bancários a Ordem aumentou a sua disponibilidade em 10.962,50€ (dez mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), atingindo 3.904.882,26€ (três milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) comparativamente aos 3.894.189,76€ (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) registados a 31 de dezembro de 2021.

A 31 de dezembro de 2019, a Ordem tinha registado na rubrica de provisões para riscos e encargos o montante de 458.250,00€ (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta euros), para fazer face a processos judiciais interpostos por terceiros contra a Ordem, relacionados com o não reconhecimento de curso ministrado de Arquitetura. Entretanto, durante o período findo a 31 de dezembro de 2020, com base na informação prestada pelo Advogado da Ordem, as responsabilidades foram reavaliadas, tendo sido reconhecido uma reversão da provisão em 271.250,00€ (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta euros). Em 2021 mantivemos o valor de provisões idêntico a 2020 no montante de 187.000,00€. Em 2022 o CDN considera adequado efetuar um ajustamento de 8.000,00€ ficando um montante na rubrica de provisões de 195.000,00€, para fazer face a eventuais responsabilidades relativos aos processos judiciais ainda pendentes, que devessem estar refletidas nas demonstrações financeiras nesta data.

A dívida a fornecedores aumentou 15.880,87€ (quinze mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos), de 140.434,07€ (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos) em 2021 para 156.314,94€ (cento e cinquenta e seis euros, trezentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos) em 2022.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



Os meios libertos nos períodos de 2022 e 2021 apurados resumem-se no seguinte quadro:

	2022	2021
Total de Rendimentos	4 872 734,60 €	4 700 243,17 €
Total de Gastos	4 691 249,14 €	3 935 547,29 €
Imposto Sobre Rendimentos do período	-3 320,62 €	-2 174,62 €
Resultado Líquido do Período	178 164,84 €	762 521,26 €
Gastos de depreciação e de amortização	159 953,71 €	366 264,90 €
Imputação de Subsídios para investimento	-105 205,80 €	-105 205,80 €
Perdas/(Reversões) por imparidade	-125 976,30 €	-72 594,89 €
Provisões do Período	8 000,00 €	0,00 €
Meios Libertos antes de investimento p/ ativos tangíveis e Intangíveis	114 936,45 €	950 985,47 €
Investimento p/ ativos tangíveis e Intangíveis	-145.739,59 €	-104 373,76 €
Meios Libertos após de investimento p/ ativos tangíveis e Intangíveis	-30.803,14 €	846.611,71 €

Os meios libertos são constituídos pelos rendimentos gerados líquidos dos gastos suportados no exercício, expurgados de movimentos que não se traduziram em efluxos de meios financeiros. Os meios libertos após investimentos para ativos tangíveis e intangíveis foram negativos em 30.803,14 €.

Este valor demonstra o esforço efetuado em investimento por parte da OA no que se refere a instalar das novas sedes, ao investimento na renovação tecnológica da Ordem, ao investimento no Website Único e no Balcão único/Portal dos Arquitectos e na desmaterialização de procedimentos, bem como na premiação dos recursos humanos.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



Este investimento tem sido efetuado através da dotação de uma verba para um Fundo de Reserva, que foi reforçado em 1.225.204,15 €, durante o ano de 2021 e 2022. Durante o ano de 2021 e 2022 foram assim já efetuados Investimentos extraordinários no valor total de 583.891,35 €, conforme se detalha:

Investimento Extraordinário da OA – 2021	183 906,46 €
Investimento nas Sedes da OA	16 341,49 €
Renovação Tecnológica da OA	155 264,97 €
Balcão Único da OA	12 300,00 €
Investimento Extraordinário da OA – 2022	399 984,89 €
Investimento nas Sedes da OA	38 974,96 €
Renovação Tecnológica da OA	243 398,25 €
Balcão Único da OA	42 773,25 €
Gestão de Projeto – Manutenção da Sede OA-Lisboa	14 700,00 €
Premiação de Recursos Humanos	60 138,43 €
Total Investimento Realizado por utilização do Fundo de Reserva	583 891,35 €

No ano de 2022, apurado à data de 31 de dezembro, os dados referentes aos Membros da OA resumem-se no seguinte quadro:

ORDEM DOS ARQUITECTOS	Exercício 2022
Membros com Inscrição Ativa	21 452
Membros com Inscrição Suspensa	5 779
Membros em Plano de Regularização de Quotas	124
Membros Isentos	360
Membros Honorários	35
Admissões – Candidaturas via Estágio	644
Admissões – Candidaturas Profissionais Outros Estados	40
Novos Membros – Aprovações Membros Efetivos	643

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



Como referido anteriormente, o resultado líquido do período obtido ascende a 178.164,84€ (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).

Muitas das atividades realizadas no ano de 2022 foram realizadas em modo telemático e não em modo presencial. A modalidade telemática na maioria das situações permite uma redução de gastos face às atividades presenciais. O mesmo sucedeu com a representação institucional da OA nas instituições nacionais e internacionais em que se faz representar, tendo a maioria das reuniões e congressos ocorridos por videoconferência.

Regista-se uma diminuição do resultado líquido face ao ano anterior, consequência do aumento dos gastos com fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal que estão diretamente relacionados com a atividade em pleno das novas estruturas regionais, compensado com a diminuição dos gastos de depreciações do ativo não corrente e diminuição das imparidades de dívidas a receber de clientes.

EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

Considerando que os meios financeiros à persecução das atividades da Ordem são, na sua maioria, provenientes de quotização, importa garantir que a Metodologia de Cobrança de Quotas aprovada é efetivada pelas sete Secções Regionais, contribuindo para uma cobrança eficaz, num esforço transversal e ampliado à luz da nova orgânica institucional. A Metodologia de Cobrança de Quotas em vigor tem-se revelado eficaz apenas e só se for aplicada de forma continuada e sem interrupções.

A sustentabilidade financeira da OA tem sido assegurada, tal como em anos anteriores, pela premissa que as receitas estruturais (proveniente de quotas e taxas) suportam o regular funcionamento da instituição e cumprimento das atribuições estatutárias por parte dos Órgãos Sociais. Apenas os projetos de carácter transversal e estruturante, como são exemplo a Cédula Profissional, o Seguro de Responsabilidade Civil, o Portal dos Arquitectos ou o Observatório da Profissão.

O presente triénio caracteriza-se por um período de investimento, como são exemplo o Portal dos Arquitectos enquanto plataforma que responde às exigências legais do Balcão Único e que deverá responder às exigências ditadas pela Agência da Modernização Administrativa, o Website único, a modernização de softwares de gestão e atualização do parque informático da OA, bem como o equipar das Sedes da Ordem dos Arquitectos.

No anterior mandato, ao valor da quota associaram-se serviços como o Cartão de Saúde e o E-mail Profissional, que não decorrendo do cumprimento de atribuições estatutárias, não sendo

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



de subscrição obrigatória por parte dos membros e não se enquadrando nos projetos de carácter transversal e estruturante, são serviços prestados gratuitamente aos membros, sendo suportados na íntegra pela receita proveniente de quotização. O contrato com o Cartão de Saúde, tal qual como existe atualmente, termina no final do primeiro trimestre de 2023; a atual direção defende pretende negociar um pacote condições no âmbito da saúde competitivas para os membros da Ordem dos Arquitectos, mas sem que tal acordo acarrete encargos para a instituição. Em relação ao contrato referente aos serviços de Email Profissional o mesmo terminou em 2022 deixando a Ordem de prestar este serviço aos seus membros. A redução destas duas despesas terá um impacto positivo nos encargos fixos da instituição, permitindo a libertação de verbas para outras atividades decorrentes das obrigações estatutárias.

A aprovação da nova Metodologia de Cobrança de Quotas da Ordem dos Arquitectos veio eliminar o envio por correio em formato papel do Aviso de Cobrança; uma iniciativa que para além de reduzir o impacto ecológico da instituição, permite libertar verba para outras atividades.

Tal como já havia sido referido no Relatório e Contas dos últimos anos, deverá a direção da OA ponderar, com brevidade, sobre o valor da quota anual da OA e os serviços a esta associados. De 2004 até hoje, os serviços prestados pela OA têm vindo a aumentar seja em quantidade como em qualidade. O Regulamento de Quotas em vigor desde 2017 prevê no nº 3 do artigo 1º que "sempre que num ano económico não seja apresentada pelo Conselho Diretivo Nacional quer o valor da quota quer a percentagem da quotização a atribuir aos diversos conselhos diretivos, manter-se-á a anterior sem prejuízo do valor da quota se entender automaticamente atualizado de acordo com o Índice de Preços do Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística." Desde a entrada em vigor do Regulamento de Quotas até à presente data que o automatismo de atualização previsto não tem sido aplicado. Considera a atual direção que o referido automatismo deverá começar a ser aplicado com a máxima urgência.

Paralelamente, deverá a Ordem dos Arquitectos rever a sua Tabela de Taxas adequando-a e atualizando-a aos atuais custos diretos e indiretos dos serviços prestados. No entanto, considerando a revisão de Estatuto que deverá ter lugar no ano de 2023 por imposição do Governo, entende-se que tanto o valor da quota como o valor das taxas e serviços prestados deverá aguardar a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Arquitectos em conformidade com a Lei 12/2023.

O Conselho Diretivo Nacional pretendeu ao longo deste período manter sempre o foco na sustentabilidade financeira da instituição no curto e médio prazo. Conscientes do aumento da estrutura fixa da instituição, revelou-se de extrema importância a criação do conceito de

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



Serviços Comuns e de Serviços Regionais Partilhados. Estes serviços assentam no conceito de Services Share Centers, ou seja, concentram e fornecem serviços partilhados para os vários órgãos da Ordem dos Arquitectos. Os Serviços Comuns servem o Conselho Diretivo Nacional e as sete secções regionais e os Serviços Regionais Partilhados servem as sete secções regionais.

Esta opção revelou-se vantajosa na medida em que contribui para:

- Eficiência operacional;
- Padronização e consistência nos procedimentos implementados e a implementar;
- Garantir que haja maior foco nas competências estatutárias de cada órgão;
- Melhoria na qualidade dos serviços a prestar aos membros;
- Maior flexibilidade na melhoria e alteração de procedimentos internos;
- Maior estabilidade da organização, independentemente das mudanças de Direções.

Promovendo e potenciando esta nova organização, está atualmente em curso a elaboração do Regulamento Financeiro da Ordem dos Arquitectos, que definirá as normas de funcionamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, bem como regulará a gestão da instituição. Este documento, até agora inexistente, permitirá de forma mais eficiente levar a cabo a estratégia regionalização iniciada em julho de 2020.

Um Regulamento Financeiro não só define as regras, como estabelece as responsabilidades, os deveres e prazos de quem gere. A aferição de prazos na elaboração dos vários instrumentos de gestão é essencial para garantir que o Conselho Diretivo e demais órgãos executivos conseguem acompanhar em tempo útil o impacto e resultado da sua atividade, corrigindo, se necessário, eventuais desvios, mitigando situações danosas para a instituição.

Este foi e está a ser um mandato excecional, marcado pela implementação da nova orgânica institucional. O trabalho desenvolvido foi complexo e, em certa medida, muito experimental; no que à constante procura de soluções e modelos de repartição de receita e despesa diz respeito, caracterizado pelo equacionar dos modelos de gestão tidos até então, os modelos de prestação de serviços aos membros, a par com o reforçar da instituição com meios humanos e técnicos. É essencial que findo este mandato sejam efetuados um balanço e uma avaliação daquilo que foram as decisões de gestão e de organização interna, num apuramento do equilíbrio do esforço e do resultado.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



AS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A NEGÓCIOS ENTRE A ORDEM E OS SEUS DIRETORES

Não se verificaram quaisquer negócios entre a Ordem e os seus Diretores.

SITUAÇÃO PERANTE O ESTADO E A SEGURANÇA SOCIAL

A Ordem dos Arquitectos não apresenta dividas ao Estado em situação de mora, nos termos do art.º 177-A do CPPT.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 208 do Código do Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei nº 110/2009, de 16 de setembro, na sua versão atualizada, cumpre declarar que a situação da Ordem dos Arquitectos perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Ordem não utilizou instrumentos financeiros na sua atividade, incluindo instrumentos de cobertura. Desta forma, a Ordem não está sujeita a riscos significativos de preço, crédito, liquidez e fluxos de caixa relacionados com a utilização de instrumentos financeiros.

EXISTÊNCIA DE SUCURSAIS

A Ordem dos Arquitectos é composta pela Secção Regional Norte, Secção Regional Centro, Secção Regional Lisboa e Vale do Tejo, Secção Regional Alentejo, Secção Regional Algarve, Secção Regional Madeira e Secção Regional Açores.

CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

presidencia@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho Diretivo Nacional propõe que o resultado no montante de 178.164,84€ (cento e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), seja aplicado da seguinte forma:

- Transferidos 60% para o Fundo de Reserva da Ordem dos Arquitectos, definido no artigo 38º do Estatuto;
- Afetar os restantes 40% para Resultados Transitados.

7. NOTA FINAL

Este é o segundo Relatório e Contas referente a um exercício completo considerando a nova orgânica institucional com sete Secções Regionais e uma presença efetiva em todo o território. Presença essa que se traduz diariamente nos serviços prestados aos membros, na atuação política na defesa, regulação e promoção da Arquitetura.

Um agradecimento à direção nacional e às sete direções regionais, nomeadamente aos sete Tesoureiros dos Conselhos Diretivos Regionais, pela disponibilidade, empenho e compromisso na procura de soluções para uma gestão justa e equilibrada da Ordem dos Arquitectos, a par com os funcionários e assessores dos Serviços e Administrativos e Financeiros da OA, pela dedicação e apoio na elaboração destes instrumentos de gestão e por diariamente aceitarem o desafio de refundar a Ordem dos Arquitectos.

Lisboa, 26 de maio de 2023

Gonçalo Byrne

Presidente do Conselho Diretivo Nacional

Joana Selxas Nunes

Tesoureiro do Conselho Diretivo Nacional

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Gonçalo
Gonçalo Nuno Pinheiro
de Sousa Byrne
Dados: 2023.05.26 11:34:39
+01'00'

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA
DE SEIXAS NUNES**
Num. de Identificação: 11938279

Ordem dos Arquitetos
Demonstrações Financeiras
Período 2022

Índice

Demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

• Balanços em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.....	4
• Demonstrações dos Resultados em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.....	5
• Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.....	6
• Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2022.....	7
• Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2021.....	8
• Anexo	
1. Nota introdutória.....	9
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	9
3. Principais políticas contabilísticas.....	9
4. Ativos fixos tangíveis.....	14
5. Ativos intangíveis.....	15
6. Inventários.....	16
7. Clientes.....	16
8. Estado e outros entes públicos.....	17
9. Outras contas a receber.....	17
10. Diferimentos.....	17
11. Caixa e depósitos bancários.....	18
12. Provisões.....	18
13. Financiamentos obtidos.....	18
14. Outras contas a pagar.....	19
15. Fornecedores.....	19
16. Vendas e prestações de serviços.....	19
17. Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas.....	20
18. Fornecimentos e serviços externos.....	20
19. Gastos com o pessoal.....	20
20. Outros rendimentos e ganhos.....	21
21. Outros gastos e perdas.....	21
22. Resultados financeiros.....	22
23. Subsídios.....	22
24. Fundos Patrimoniais e Reserva.....	22
25. Eventos subsequentes.....	23
26. Informações exigidas por diplomas legais.....	23

Demonstrações Financeiras
para o período findo em 31 de Dezembro de 2022

Ordem dos Arquitectos
Balances em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.22	31.Dez.21
Activo			
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis	4	2 166 307,92	2 274 540,10
Activos intangíveis	5	239 307,56	145 289,50
Total do Activo Não Corrente		2 405 615,48	2 419 829,60
Activo Corrente			
Inventários	6/17	27 079,60	33 988,55
Clientes	7	1 074 922,68	949 917,76
Estado e outros entes públicos	8	26 239,60	33 528,12
Outros créditos a receber	9	12 825,02	8 912,42
Diferimentos	10	28 008,25	27 727,41
Outros activos correntes	11	46 354,98	48 156,93
Caixa e depósitos bancários	11	3 858 527,28	3 846 032,83
Total do Activo Corrente		5 073 957,41	4 948 264,02
Total do Activo		7 479 572,89	7 368 093,62
Fundos Patrimoniais			
Outras reservas	24	1 283 401,59	739 756,18
Resultados transitados	24	3 596 231,54	3 377 355,69
Outras variações nos Fundos Patrimoniais	24	1 444 135,03	1 549 340,83
Resultado líquido do período		178 164,84	762 521,26
Total de Fundos Patrimoniais		6 501 933,00	6 428 973,96
Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões	12	195 000,00	187 000,00
Financiamentos obtidos	13	138 600,46	168 082,80
Total do Passivo Não Corrente		333 600,46	355 082,80
Passivo Corrente			
Fornecedores	15	156 314,94	140 434,07
Estado e outros entes públicos	8	78 023,27	66 531,24
Financiamento obtidos	13	31 906,87	35 422,65
Outras dívidas a pagar	14	377 794,35	341 648,90
Total do Passivo Corrente		644 039,43	584 036,86
Total do Passivo		977 639,89	939 119,66
Total de Fundos Patrimoniais e do Passivo		7 479 572,89	7 368 093,62

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 3 de Maio de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **PAULO JOSÉ NICOLAU DA LUZ**
Num. de Identificação: 08192902
Data: 2023.05.26 16:27:18+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 23628**



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo
Nuno
Pinheiro de
Sousa Byrne

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo Nuno
Pinheiro de Sousa
Byrne
Dados: 2023.05.26
17:34:33 +01'00'

-4-

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA**
DE SEIXAS NUNES
Num. de Identificação: 11938279

Ordem dos Arquitectos

Demonstrações dos Resultados Períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.22	31.Dez.21	
Vendas e serviços prestados	16	4 474 135,40	4 299 486,83	+
Subsidio a Exploração	23	30 389,71	77 474,49	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	17	(22 985,59)	(391,74)	-
Fornecimentos e serviços externos	18	(2 025 963,17)	(1 409 695,85)	-
Gastos com o pessoal	19	(2 203 020,88)	(1 901 750,31)	-
Imparidade de dívidas a receber (Perdas/Reversões)	7	125 976,30	72 594,89	-/+
Provisões	12	(8 000,00)	-	
Outros rendimentos	20	235 869,85	235 103,18	+
Outros gastos	21	(263 875,33)	(240 759,88)	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		342 526,29	1 132 061,61	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	(159 953,71)	(366 264,90)	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		182 572,58	765 796,71	=
Juros e rendimentos similares obtidos	22	47,11	39,59	+
Juros e gastos similares suportados	22	(1 134,23)	(1 140,42)	-
Resultado antes de impostos		181 485,46	764 695,88	=
Imposto sobre o rendimento do período		(3 320,62)	(2 174,62)	-/+
Resultado líquido do período		178 164,84	762 521,26	=

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 3 de Maio de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **PAULO JOSÉ NICOLAU DA LUZ**
 Num. de Identificação: 08192902
 Data: 2023.05.26 16:29:03+01'00'
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas
 Certificados**
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 23628**



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
 Gonçalo Nuno Pinheiro de Sousa Byrne [Assinatura Qualificada]
 Nuno Pinheiro de Sousa Byrne
 Dados: 2023.05.26 17:35:00 +01'00'

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA
 DE SEIXAS NUNES**
 Num. de Identificação: 11938279

Ordem dos Arquitectos
Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.Dez.22</u>	<u>31.Dez.21</u>	
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais				
Recebimentos de clientes		4 958 611,00	4 699 189,13	+
Pagamentos a fornecedores		(2 275 721,75)	(1 356 895,25)	-
Pagamentos ao pessoal		(2 149 663,10)	(1 927 102,11)	+/-
Caixa gerada pelas operações		<u>533 226,15</u>	<u>1 415 191,77</u>	-/+
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(2 172,56)	(1 798,63)	-/+
Outros recebimentos/pagamentos		(318 511,69)	(579 488,70)	+/-
		<u>212 541,90</u>	<u>833 904,44</u>	+/-
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)				
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Activos fixos tangíveis		(23 424,60)	(56 347,38)	-
Activos intangíveis		(119 663,28)	(64 620,51)	-
		<u>(143 087,88)</u>	<u>(120 967,89)</u>	-
Recebimentos provenientes de:				
Juros e rendimentos similares		36,25	39,59	+
		<u>36,25</u>	<u>39,59</u>	+/-
		<u>(143 051,63)</u>	<u>(120 928,30)</u>	-
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)				
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Subsídios			77 474,49	+
			<u>77 474,49</u>	+
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos		(31 906,87)	(33 313,93)	-
Juros e gastos similares		(26 890,90)	(27 357,53)	-
		<u>(58 797,77)</u>	<u>(60 671,46)</u>	+/-
		<u>(58 797,77)</u>	<u>16 803,03</u>	+/-
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)				
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		<u>10 692,50</u>	<u>729 779,17</u>	+/-
Efeito das diferenças de câmbio		-	-	+/-
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>3 894 189,76</u>	<u>3 164 410,59</u>	+
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>3 904 882,26</u>	<u>3 894 189,76</u>	+

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 3 de Maio de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **PAULO JOSÉ NICOLAU DA LUZ**
 Num. de Identificação: 08192902
 Data: 2023.05.26 16:30:50+01'00'
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas
 Certificados**
 Atributos certificados: **Membro da OCC nº 23628**



CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

[Assinatura
 Qualificada]
 Gonçalo Nuno
 Pinheiro de Sousa
 Byrne

Assinado de forma digital
 por [Assinatura
 Qualificada] Gonçalo
 Nuno Pinheiro de Sousa
 Byrne
 Dados: 2023.05.26
 17:35:39 +01'00'

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA
 DE SEIXAS NUNES**
 Num. de Identificação: 11938279

Ordem dos Arquitectos

Demonstração de Alterações de Fundos Patrimoniais - Período de 2022

(Valores expressos em euros)

	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações nos Fundos Patrimoniais	Fundo de Reserva	Resultado líquido do período	Total de Fundos Patrimoniais			
Posição no Início do Período de 2022	1	Notas	522 064,79	3 377 355,69	1 549 340,83	217 691,39	762 521,26	6 428 973,96	
Alterações no período									
Aplicação do Resultado Líquido de 2021	2		-	305 008,50			457 512,76	(762 521,26)	-
Resultado Líquido do Período	3						675 204,15	(762 521,26)	
Resultado Integral	4 = 2 + 3						178 164,84	178 164,84	178 164,84
Dotação do Fundo de Reserva							(670 024,00)		
Utilização do Fundo de Reserva							583 891,35		
Imputação sistemática de subsídios para o investimento	17	24					670 024,00		
	5						(86 132,65)		(105 205,80)
Posição no Fim do Período de 2022	6 = 1 + 2 + 3 + 5		522 064,79	3 596 231,54	1 444 135,03	761 336,80	178 164,84	6 501 933,00	

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 3 de Maio de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **PAULO JOSÉ NICOLAU DA LUZ**
 Num. de identificação: 08192902
 Data: 2023.05.26 16:32:20+01'00'
 Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
 Atributos certificados: **Membro da OCC n.º 23628**

Assinatura
 Qualificação Gonçalo
 Nuno Pinheiro de
 Sousa Byrne

Assinado de forma digital por
 Assinatura Qualificada Gonçalo
 Nuno Pinheiro de Sousa Byrne
 Dados: 2023.05.26 17:36:22 +01'00'

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA**
DE SEIXAS NUNES
 Num. de identificação: 11938279

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

Ordem dos Arquitectos

Demonstração de Alterações de Fundos Patrimoniais - Período de 2021

(Valores expressos em euros)

	1	2	3	4 = 2 + 3	5	6 = 1 + 2 + 3 + 5
Posição no Início do Período de 2021	Notas	522 064,79	2 506 590,11	1 654 546,63	-	1 088 456,97
Alterações no período						
Aplicação do Resultado Líquido de 2020		-	870 765,58		217 691,39	(1 088 456,97)
Resultado Líquido do Período						762 521,26
Resultado Integral						762 521,26
Operações com detentores de fundos no período						
Outras operações	17			(105 205,80)		(105 205,80)
	5			(105 205,80)		(105 205,80)
Posição no Fim do Período de 2021		522 064,79	3 377 355,69	1 549 340,83	217 691,39	762 521,26
						6 428 973,96

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 3 de Maio de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **PAULO JOSÉ NICOLAU DA LUZ**

Num. de Identificação: 08192902

Data: 2023.05.26 16:34:33+01'00'

Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**

Certificados

Atributos certificados: **Membro da OCC nº 23628**

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

[Assinatura

Qualificadal Gonçalo

-s- Nuno Pinheiro de

Sousa Byrne

Assinado de forma digital por

[Assinatura Qualificadal

Gonçalo Nuno Pinheiro de

Sousa Byrne

Dados: 2023.05.26 17:37:06

+01'00'

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA**

DE SEIXAS NUNES

Num. de Identificação: 11938279



CHAVE MÓVEL

Ordem dos Arquitetos

Anexo às Demonstrações Financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2022

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A Ordem dos Arquitectos., foi constituída em 1998, tem a sua sede na Travessa do Carvalho, nº 23 em Lisboa. A Associação tem como atividade principal promover e defender a arquitetura dentro e fora de fronteiras, bem como representar todos quantos exercem a profissão de arquitetos em Portugal.

É do entendimento do Conselho Directivo Nacional que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Associação, bem como a sua posição e desempenho financeiros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 As demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o modelo de demonstrações financeiras para as Entidades do Sector Não Lucrativo, conforme disposto no Decreto-Lei nº 220/2015, de 24 de julho. A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o regime da normalização das NCRF-ESNL requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Ordem, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte.

Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho Directivo Nacional, e nas suas melhores expectativas sem relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações de fundos patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho Directivo Nacional, são expressas em Euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, de fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 3, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2022.

2.2 Não foram feitas derrogações às disposições do NCRF-ESNL.

2.3 Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF-ESNL requer que o Conselho Directivo Nacional formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.16 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada (em anos):

Edifícios e outras construções 25 a 50 Anos

Equipamento básico 4 a 10 Anos

Equipamento de transporte 3 a 10 Anos

Equipamento administrativo 3 a 10 Anos

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.3. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado de três anos. Não é considerada qualquer quantia residual.

Se existe algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a amortização desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

3.4. Imparidades

A Ordem realiza testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Ordem avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os ativos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Os ativos não financeiros, para os quais tenham sido reconhecidas perdas por imparidade são avaliados, a cada data de relato, sobre a possível reversão das perdas por imparidade. Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

3.5. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo à venda de produtos e/ou serviços no decurso normal da atividade da Ordem. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

O rédito da venda de produtos é reconhecido quando: i) o valor do rédito pode ser estimado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos fluam para a Ordem; e iii) parte significativa dos riscos e benefícios tenham sido transferidos para o comprador.

O rédito proveniente das quotas é reconhecido pela emissão das mesmas, independentemente do momento em que são pagas pelos associados.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

3.6. Instrumentos financeiros

Cientes

As rubricas de clientes e outras contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável).

Sempre que exista um acordo formal para o diferimento dos montantes a receber, o justo valor da retribuição é determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados pelo prazo de reembolso previsto.

As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber (não associados) são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber (associados) são registadas segundo um critério sob o qual a Ordem considera o que melhor representa a recuperabilidade dos saldos, em face da informação histórica em relação às cobranças.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidade de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Empréstimos e contas a pagar não correntes

Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, são registados no passivo pelo custo.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação.

Caixa e seus equivalentes

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com um risco de alteração de valor não significativo.

3.7. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

3.8. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Empresa são apresentadas em Euros. O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.9 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base nas tributações autónomas da Ordem.

A Ordem não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), pois trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.

3.10. Inventários

Os inventários são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo das vendas é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

Os inventários são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o valor líquido de realização.

As perdas por imparidade dos inventários são registadas em função da rotação e obsolescência dos produtos sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são transacionáveis. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidade de inventários”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

3.11. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

3.12. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.13. Ativos e passivos contingentes

A Empresa não reconhece ativos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

3.14. Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

3.15. Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF-ESNL requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, fundos patrimoniais, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Ordem e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Ordem, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho Diretivo Nacional considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Ordem e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

5. Ativos intangíveis

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2022		
	Saldo em 01-Jan-22	Aquisições / Depreciações	Saldo em 31-Dez-22
Custo			
Software	453 330,33	10 483,28	463 813,61
Activo em curso	92 142,89	108 284,96	200 427,85
	545 473,22	118 768,24	664 241,46
Depreciações Acumuladas			
Software	(400 183,72)	(24 750,18)	(424 933,90)
	(400 183,72)	(24 750,18)	(424 933,90)
Quantia Escriturada Líquida Final			
Software			38 879,71
Activo em curso			200 427,85
			239 307,56

	31 de Dezembro de 2021		
	Saldo em 01-Jan-21	Aquisições / Depreciações	Saldo em 31-Dez-21
Custo			
Software	389 555,67	63 774,66	453 330,33
Activo em curso	40 892,03	51 250,86	92 142,89
	430 447,70	115 025,52	545 473,22
Depreciações Acumuladas			
Software	(170 311,95)	(229 871,77)	(400 183,72)
	(170 311,95)	(229 871,77)	(400 183,72)
Quantia Escriturada Líquida Final			
Software			53 146,61
Activo em curso			92 142,89
			145 289,50

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica “Inventários” apresentava a seguinte composição:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Mercadorias	76 850,56	83 759,51
Utilização de Imparidades	(49 770,96)	-
Perdas por imparidades acumulada	-	(49 770,96)
	<u>27 079,60</u>	<u>33 988,55</u>

7. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica “Clientes” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Clientes		
Valor Bruto	1 952 137,92	1 953 109,30
Perdas por Imparidades acumuladas	(877 215,24)	(1 003 191,54)
Valor Líquido	<u>1 074 922,68</u>	<u>949 917,76</u>

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, os movimentos ocorridos na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas de clientes”, foram os seguintes:

<u>Perdas por imparidades</u>	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Saldo Inicial	1 003 191,54	1 077 535,13
Reforço de Imparidades	6 316,24	7 429,15
Reversão de Imparidades	(132 292,54)	(88 139,08)
	<u>(125 976,30)</u>	<u>(80 709,93)</u>
Outros Ajustamentos	-	6 366,34
Saldo Final	<u>877 215,24</u>	<u>1 003 191,54</u>

8. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Activo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	25 598,19	32 886,71
Retenção na fonte	641,41 €	641,41
	<u>26 239,60</u>	<u>33 528,12</u>
Passivo		
IRC	3 319,47	2 172,56
Retenções na Fonte	28 299,61	25 242,21
Segurança Social	46 404,19	39 116,47
	<u>78 023,27</u>	<u>66 531,24</u>

9. Outros créditos a receber

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica “Outros créditos a receber” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Pessoal	2 578,55	4 063,03
Outros	10 246,47	4 849,39
	<u>12 825,02</u>	<u>8 912,42</u>
	<u>12 825,02</u>	<u>8 912,42</u>

10. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 os saldos da rubrica “Diferimentos” do ativo foram como segue:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Diferimentos (Activo)		
Seguros pagos antecipadamente	3 713,14	5 576,73
Outros gastos a reconhecer	24 295,11	22 150,68
	<u>28 008,25</u>	<u>27 727,41</u>

11. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Caixa	10 448,73	8 955,44
Depósitos bancários	3 848 078,55	3 837 077,39
	<u>3 858 527,28</u>	<u>3 846 032,83</u>
Instrumentos Financeiros	46 354,98	48 156,93
	<u>3 904 882,26</u>	<u>3 894 189,76</u>

12. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões acumuladas durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, foi o seguinte:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Saldo a 1 de Janeiro	187 000,00	187 000,00
Reforço de Provisão	8 000,00	-
Saldo a 31 de Dezembro	<u>195 000,00</u>	<u>187 000,00</u>

Em 31 de Dezembro de 2022, a Ordem tinha registado na rubrica de provisões para riscos e encargos o montante de 195.000 euros, para fazer face a processos judiciais interpostos em 2005 e 2006, por alunos da Universidade Fernando Pessoa e da Universidade do Algarve, contra a Ordem dos Arquitetos, relacionados com o não reconhecimento de curso ministrado de arquitetura. O Conselho Diretivo Nacional da Ordem consubstanciado com a informação do Advogado da Ordem, considera a adequado o montante de 195.000 Euros, para fazer face a eventuais responsabilidades e contingências que devessem estar refletidas nas demonstrações financeiras naquela data.

13. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-22</u>		<u>31-Dez-21</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Empréstimos bancários m.l.prazo (i)	138 600,46	31 906,87	168 082,80	35 356,77
Outros empréstimos (ii)	-	-	-	65,88
	<u>138 600,46</u>	<u>31 906,87</u>	<u>168 082,80</u>	<u>35 422,65</u>

(i) corresponde a um empréstimo contraído em 2002, sob a forma de um mútuo com hipoteca para financiamento da aquisição e obras de beneficiação dos prédios adquiridos para a nova Sede da SRN.

(ii) Inclui as rubricas dos cartões de crédito e depósitos à ordem com saldos credores.

14. Outras dívidas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica “Outras dívidas a pagar” não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
	<u>Corrente</u>	<u>Corrente</u>
Remunerações a liquidar	195 027,22	189 965,61
Acréscimos de custos	13 193,52	934,27
Pessoal	1 467,25	26 244,09
Outras dívidas a pagar	168 106,36	124 504,93
	<u>377 794,35</u>	<u>341 648,90</u>

A rubrica de remunerações a liquidar regista os gastos incorridos em 2022 relativos a férias, subsídio de férias e impostos associados, que serão pagos no início de 2023. A rubrica de outras dívidas a pagar é composta por salários a pagar aos trabalhadores independentes e credores por acréscimos de gastos.

15. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-22</u>	<u>31-Dez-21</u>
Fornecedores conta corrente	156 314,94	140 434,07
	<u>156 314,94</u>	<u>140 434,07</u>

16. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2022 e de 2021 foram como segue:

	2022		2021	
	<u>Mercado Interno</u>	<u>Total</u>	<u>Mercado Interno</u>	<u>Total</u>
Vendas de bens	10 722,78	10 722,78	3 840,31	3 840,31
Prestações de serviços	4 463 412,62	4 463 412,62	4 295 646,52	4 295 646,52
	<u>4 474 135,40</u>	<u>4 474 135,40</u>	<u>4 299 486,83</u>	<u>4 299 486,83</u>

17. Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas nos períodos de 2022 e de 2021, é detalhado como segue:

	2022		2021	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	33 988,55	33 988,55	28 301,59	28 301,59
Regularizações	-	-	-	-
Compras	16 076,64	16 076,64	6 078,70	6 078,70
Custo de vendas	(22 985,59)	(22 985,59)	(391,74)	(391,74)
Saldo final em 31 de Dezembro	27 079,60	27 079,60	33 988,55	33 988,55

18. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos de 2022 e de 2021, foi a seguinte:

	2022	2021
Subcontratos	61 075,04	46 185,22
Serviços especializados	1 173 846,70	875 211,20
Materiais	159 686,93	54 013,46
Energia e fluídos	43 651,45	29 343,63
Deslocações, estadas e transportes	102 283,81	37 695,61
Rendas e alugueres	81 151,29	55 489,00
Comunicação	82 812,48	41 094,17
Seguros	214 777,39	159 414,79
Contencioso e notariado	3 271,00	2 073,32
Despesas de representação	810,66	-
Limpeza, higiene e conforo	46 187,66	37 086,42
Outros serviços	56 408,76	72 089,03
	2 025 963,17	1 409 695,85

Serviços especializados: esta rubrica compreende, essencialmente, os custos relacionados com a publicação de revistas e outras publicações promovidas pela Ordem, assistência jurídica no âmbito de revisões legislativas e consultoria em comunicação e assessoria mediática.

19. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos de 2022 e de 2021, foi a seguinte:

	2022	2021
Remunerações dos órgãos sociais	589 869,68	549 010,61
Remunerações do pessoal	1 176 595,36	986 088,14
Indemnizações	49 316,45	21 832,56
Encargos sobre remunerações	346 901,21	312 692,61
Seguros	7 390,64	6 658,71
Gastos de acção social	30 639,61	21 312,73
Outros gastos com pessoal	2 307,93	4 154,95
	2 203 020,88	1 901 750,31

O número médio de empregados da Associação no período de 2022 foi de 108 e no período de 2021 foi de 97.

20. Outros rendimentos

Os outros rendimentos, nos períodos de 2022 e de 2021, foram como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rendimentos suplementares	127 370,36	122 733,75
Descontos de pronto pagamento obtidos	5,84	0,03
Subsídios ao Investimento	105 205,80	105 205,80
Outros rendimentos e ganhos	3 287,85	7 163,60
	<u>235 869,85</u>	<u>235 103,18</u>

Na rubrica dos rendimentos suplementares estão incluídos os seguintes valores faturados a entidades públicas:

Entidades Públicas	Valor
Câmara Municipal de Lagos	2000,00
Câmara Municipal de Loulé	2000,00
Câmara Municipal Tavira	2000,00
Município de Faro	2000,00
Município de Monchique	2000,00
Município de Ourique	256,10
Município de Portimão	2000,00
Município de Vila Franca do Campo	2100,00
	<u>14 356,10</u>

21. Outros gastos

Os outros gastos, nos períodos de 2022 e de 2021, foram como segue:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Impostos	4 587,37	6 950,66
Descontos de pronto pagamento concedidos	212 438,91	209 418,20
Outros gastos	46 849,05	24 391,02
	<u>263 875,33</u>	<u>240 759,88</u>

22. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2022 e de 2021, tinham a seguinte composição:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	47,11	39,59
	<u>47,11</u>	<u>39,59</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	1 134,23	1 140,42
	<u>1 134,23</u>	<u>1 140,42</u>
Resultados financeiros	<u>(1 087,12)</u>	<u>(1 100,83)</u>

23. Subsídios à exploração

Os subsídios exploração, nos períodos de 2022 e de 2021, foram com segue:

	2022	2021
Fundo Ambiental	25 925,51	74 074,49
Subsídio Mobilidade	1 194,20	-
RAA Drot	3 270,00	3 400,00
	30 389,71	77 474,49

24. Fundos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica “Fundos patrimoniais” tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Outras Reservas	1 283 401,59	739 756,18
Resultados transitados	3 596 231,54	3 377 355,69
Outras variações nos fundos patrimoniais	1 444 135,03	1 549 340,83
Resultado líquido do período	178 164,84	762 521,26
	6 501 933,00	6 428 973,96

A rubrica de Outras Reservas, contém a sub rubrica do Fundo de Reserva, que no período findo em 31 de dezembro de 2022, apresentou o seguinte movimento:

Fundo de Reserva de períodos anteriores	120 024,00
Investimento Extraordinário:	
Período 2021	183 906,46
Período 2022	399 984,89
	583 891,35
Dotações:	
Aplicação do resultado do período de 2020	217 691,39
Reforço extraordinário 2021	550 000,00
Aplicação do resultado do período de 2021	457 512,76
	1 225 204,15
Saldo do Fundo de Reserva a 31 de Dezembro de 2022	761 336,80

Os investimentos que foram realizados no âmbito do Fundo de Reserva apresentam-se conforme segue abaixo:

Fundo de Reserva - Investimentos	
Investimento Extraordinário da OA - 2021	183 906,46
Investimento nas Sedes da OA	16 341,49
Renovação Tecnológica da OA	155 264,97
Balcão Único da OA	12 300,00
Investimento Extraordinário da OA - 2022	399 984,89
Investimento nas Sedes da OA	38 974,96
Renovação Tecnológica da OA	243 398,25
Balcão Único da OA	42 773,25
Gestão de Projeto – Manutenção da Sede OA-Lisboa	14 700,00
Premiação de Recursos Humanos	60 138,43

25. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

26. Informações exigidas por diplomas legais

O Conselho Diretivo Nacional informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do **NOS** termos do artigo 177º-A do CPPT.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 208º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei nº 110/2009, de 16 de setembro, na sua versão atualizada, o Conselho Diretivo Nacional informa que a situação da Associação perante a Segurança Social encontra-se regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Assinado por: **PAULO JOSÉ NICOLAU DA LUZ**
Num. de Identificação: 08192902
Data: 2023.05.26 16:36:21+01'00'
Certificado por: **Ordem dos Contabilistas**
Certificados
Atributos certificados: **Membro da OCC nº 23628**



CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL

[Assinatura Qualificada]
Gonçalo Nuno Pinheiro
de Sousa Byrne

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Gonçalo
Nuno Pinheiro de Sousa Byrne
Dados: 2023.05.26 17:37:48
+01'00'

Assinado por: **JOANA FILIPA OLIVEIRA PEREIRA**
DE SEIXAS NUNES
Num. de Identificação: 11938279